

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/MT Nº 001/2019****PARECER TÉCNICO ANÁLISE PLANOS DE TRABALHO**

OBJETO: O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio do CAU/MT, para a execução de projetos na área de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS), às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, cujas atividades sejam desenvolvidas e/ou coordenadas por arquitetos e urbanistas, em acordo com os princípios da Lei nº 11.888/2008.

I – DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHOS APRESENTADOS

Inicialmente menciona-se que foram encaminhadas duas únicas propostas para participação no presente Edital, ambas tendo como proponente a Fundação Uniselva (CNPJ 04.845.150/0001-57) cujos projetos consistiam em “Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso – Etapa 1” e “Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso – Etapa 2”. As propostas foram protocoladas no SICCAU sob os números 923293/2019 e 923494/2019, em 16/07/2019, data final para entrega das propostas conforme o item 7.3.1.

Posteriormente, atendendo às disposições contidas no item 7.5 do Edital, referente à etapa competitiva de avaliação das propostas, a Comissão de Seleção Comissão de Seleção ATHIS e respectivos membros, designados pelo instrumento legal Portaria CAU/MT Nº 18 de 02 de maio de 2019, publicaram parecer em 30/07/2019 aprovando ambas as propostas e valores de quotas a serem destinadas para cada uma delas. A tabela de avaliação para conhecimento consta a seguir:

Proposta Nº	Protocolo	Projeto	Proponente	Valor R\$)	Classificação
1	923293/2019	Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso - Etapa 1	Fundação Uniselva	R\$ 27.500,00	1º
2	923294/2019	Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso - Etapa 2	Fundação Uniselva	R\$ 27.500,00	2º

Em 30/08/2019 fora publicado no Diário Oficial da União, Edição: 168, Seção: 3, Página: 186 a convocação da proponente acima identificada para a apresentação dos documentos de habilitação final e do Plano de Trabalho para cada um dos projetos selecionados no prazo de 15 (quinze) contados a partir da publicação.



Na data de 13/09/2019 a Fundação Uniselva entregou envelope contendo a documentação de habilitação final e planos de trabalho das duas propostas selecionadas e citadas acima, sendo elas: “Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso – Etapa 1” e “Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso – Etapa 2”. A entrega do envelope foi registrada sob o protocolo SICCAU Nº 966857/2019.

Ressalta-se que como trata-se da mesma proponente foram apresentados apenas uma via dos documentos de habilitação listados nos incisos de I a III do item 8.2.5 do Presente Edital. O plano de trabalho foi apresentado em duas vias, contudo, considerando-se unificadas as etapas 1 e 2. O mesmo raciocínio serviu para a discriminação dos itens V – Plano de aplicação de recursos e VI – Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, uma vez que os gastos totais listados se referem às duas etapas e como cada proposta dispõe de uma quota de R\$27.500,00, o orçamento foi feito com base no valor total de R\$55.000,00. Com relação a isso, informa-se que o CAU/MT não vislumbrou qualquer problema com esta forma de apresentação visto que a proponente dos projetos é a mesma e as etapas 1 e 2 pleiteadas na verdade tratam-se de ações complementares, e organiza-las em um mesmo plano de trabalho otimizou a forma de apresentação bem como simplificou o entendimento das ações.

Informa-se que a Fundação apresentou detalhamento das propostas submetidas e aprovadas no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016 e o art. 8º da Resolução nº 94/2014 do CAU/BR), observados o Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho, contendo todos os seguintes elementos especificados no item 8.2.3 do Edital de Chamamento Público CAU/MT Nº 001/2019:

Com relação ao item 8.2.4, também comunicamos que foi apresentada a planilha de cotações com as seguintes observações, considerando o prazo de execução de 4 meses:

1. A remuneração dos Coordenadores Geral-Equipe I e II, e pesquisadores Associados 1,2,3 e 4 foram estimados com base no valor de remuneração da Bolsa de Inovação Tecnológica definida pela Lei Nº 13.243 de 11/01/2016;
2. A remuneração dos Estagiários 1,2 e 3 foram estimadas com base no valor de remuneração previsto na Lei Nº 11.788/2008;



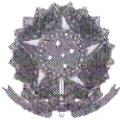
3. As diárias nacionais e estaduais dos pesquisadores associados foram definidas com base nos valores definidos pelo CAU/MT na Portaria Normativa Nº 06 de 07/06/2018 do próprio CAU/MT;
4. Os gastos com passagem aérea, deslocamento (gasolina), aluguel de ônibus e fornecimento de alimentação também foram estimados com base nas quantidades definidas e cotação de preços médios estimados.
5. Os materiais de expediente necessários foram cotados em páginas da internet indicadas na planilha em questão.

Os citados gastos com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação; custos indiretos necessários à execução do objeto; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, são permitidos nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, conforme previsão no item 9.8 deste Edital.

Ressalta-se, no intuito de reafirmar o disposto no item 9.9 do Edital, a vedação de remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

Já com relação ao item 8.2.5 do presente Edital, referente ao cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, também foram verificados o atendimento aos itens de I a XII, conforme documentação encaminhada pela Proponente via protocolo SICCAU Nº 966857/2019.

No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias conforme disposto no item 8.3.1 do Edital, consultou-se o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no intuito de verificar se havia informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração, contudo, não foram



encontradas nenhuma ocorrência nestas pesquisas realizadas pelo CAU/MT relacionado ao CNPJ da proponente. As comprovações das buscas realizadas nos portais informados constam em anexo a este Parecer.

II – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Informa-se que os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da conta contábil: 6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênio/Patrocínio e Centro de Custo: 4.01.15 – Assistência Técnica, e os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam o citado Edital são provenientes do orçamento do CAU/MT, autorizado pelo Plano de Ação e Orçamento do CAU/MT para 2019, Deliberação Plenária nº149 de 08 de outubro de 2018 e 1ª Reprogramação orçamentária 2019, Deliberação Plenária nº 486, de 16 de março de 2019.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

III – DA APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS APRESENTADOS

A partir da análise pormenorizada dos documentos apresentados pela Proponente nesta etapa, sendo eles: Plano de Trabalho (Anexo V); Planilha de composição de custos; Estatuto e Escritura Pública; CNPJ e Certidões requeridas; dados do representante legal da proponente; currículo e Portaria de Nomeação do mesmo; Histórico da Fundação Uniselva e experiência em projetos arquitetônicos e outros; Relatório de gestão anual da Fundação Uniselva 2018; Declarações de capacidade técnica da Fundação; Prêmios recebidos no exterior; Prova de vínculo dos docentes com a UFMT e respectivos currículos profissionais; Anexos II, III e VI, e respectivo atendimento dos mesmos ao item 8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO deste Edital de Chamamento Público CAU/MT Nº 001/2019, e com base nas observações realizadas no item I deste Parecer Técnico, considera-se aprovado os planos de trabalho referente aos projetos em “Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso – Etapa 1” e “Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso – Etapa 2” da proponente Fundação Uniselva (CNPJ 04.845.150/0001-57).



Desta forma, a etapa seguinte consistirá na celebração do Termo de Fomento (nos termos do Anexo VII do Edital) entre o CAU/MT e a Fundação Uniselva. A proponente será convocada para assinatura do citado Termo de Fomento.

Contudo, ressalta-se, que o Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

Este é o parecer.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos,

Natália Martins Magri
Coordenadora Técnica do CAU/MT
CAU N°/A65958-4

Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca
Gerente Geral do CAU/MT



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/MT Nº 001/2019

PARECER TÉCNICO ANÁLISE PLANOS DE TRABALHO

Anexo I – Certidões emitidas conforme o item 8.3.1.

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 04.845.150/0001-57

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2019 17:26:59

Data da última atualização: 18/09/2019

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO
Nenhum registro encontrado					

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome :

04.845.150/0001-57

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CNPJ

CPF

CNPJ :

[Pesquisar](#)

[Limpar](#)

Relação de inidôneos

[Q](#)

Ir

Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.845.150/0001-57

LIMPAR**Data da consulta:** 19/09/2019 17:21:17**Data da última atualização:** 19/09/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

[P-INIDONEO: VERIFICA](#)

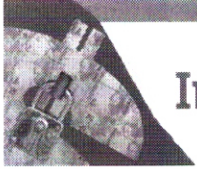
Código de controle da certidão: NROR190919173109

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2019 às 17:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D83.E44F.D188.A751